



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

### JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES

SC:2175/2026

#### Objeto: Compra de dois computadores e 1 monitor

Em análise aos autos do presente processo, verificamos que foram realizadas pesquisas de preços junto a diferentes fornecedores, por meio de solicitações formais, em conformidade com o disposto no art. 23, §1º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021. As empresas consultadas apresentaram propostas com valores compatíveis com os praticados no mercado, demonstrando aderência aos parâmetros exigidos pela legislação vigente.

As descrições do objeto apresentadas nas propostas são compatíveis entre si, não havendo divergências significativas que possam influenciar na escolha do fornecedor. Assim, a seleção será pautada pelo critério do menor preço, conforme estabelecido.

Para a definição do fornecedor, serão considerados, prioritariamente, os seguintes aspectos de menor preço ofertado, histórico de atuação e idoneidade na região, capacidade técnica e habilitação para execução dos serviços nos moldes exigidos pela Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

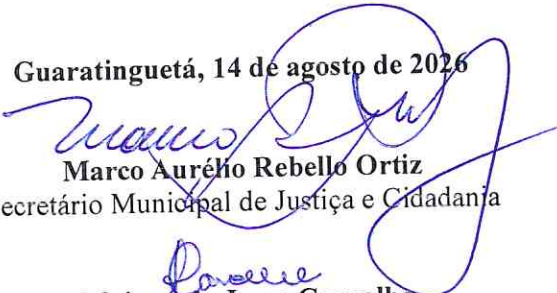
Foram realizadas três cotações de preços, conforme estabelece o art. 23, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, considerando a competência técnica dos fornecedores, a capacidade de atendimento às condições contratuais e o cumprimento dos prazos previstos.

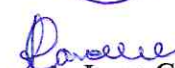
*Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. (...)*

*IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação:*

Por fim, a escolha dos fornecedores fundamenta-se na análise da capacidade técnica, no histórico de idoneidade, no compromisso com os prazos e garantias oferecidas, bem como na compreensão da importância de prestar o serviço dentro dos padrões de qualidade exigidos por esta Secretaria.

Guaratinguetá, 14 de agosto de 2026

  
**Marco Aurélio Rebello Ortiz**  
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

  
**Adriana de Jesus Carvalho**

Auxiliar Jurídica